

responsabilidade do município, proceder à organização e gestão da rede de transportes escolares, proceder à organização e gestão do processo de atribuição de subsídios aos alunos carenciados, de acordo com a legislação em vigor, e promover a implementação da carta educativa do concelho, propondo o ordenamento da rede educativa de acordo com os objectivos traçados na carta e assegurando a sua monitorização e actualização.

10.1 — Área funcional — técnico superior.

11 — Local de trabalho — edifício da Divisão de Acção Social, Cultura e Educação.

12 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

13 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola.

14 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 5.1, podendo ser dispensada a sua apresentação para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos. Os funcionários e agentes pertencentes a esta Câmara estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

14.1 — Os candidatos com deficiência deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar no respectivo requerimento todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

15 — Documentos de apresentação obrigatória — é obrigatória, sob pena de exclusão, a junção do certificado de habilitações literárias original ou fotocópia simples nos termos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, e do *curriculum vitae*.

16 — Os candidatos com o requerimento a solicitar a admissão ao concurso poderão apresentar declarações em que especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

16.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho ou notificados aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuado em 27 de Abril de 2007 o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
2611017773

Aviso n.º 10 456/2007

Para os devidos e legais efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Maio de 2007, foi nomeado chefe de secção o 1.º e único classificado no concurso interno de acesso limitado para

um lugar de chefe de secção, Mário Pereira Espada, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerado pelo escalão 1, índice 337, a que corresponde o vencimento de € 1101,15.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
2611017712

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 10 457/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vereador da Câmara Municipal da Guarda, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, no uso de delegação de competência, de 17 de Maio de 2007, é renovado, a partir de 25 de Julho de 2007, por mais um ano, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo na categoria de técnico superior de 2.ª classe na área de secretariado e assessoria de direcção, nos termos do estabelecido no artigo 140.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Ana Rita Brazete Pinto, escalão 1, índice 400.

17 de Maio de 2007. — O Vereador, *Vítor Manuel Fazenda dos Santos*.

2611018027

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 10 458/2007

Transferências

Por despacho de 30 de Abril de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 16 de Março de 2007, publicada no *Boletim Municipal*, n.º 684, de 29 de Março de 2007):

Foi autorizada a transferência de Hugo Miguel Matias Gonçalves, motorista de ligeiros do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Foi autorizada a transferência de Jorge Miguel Martins Neves, técnico superior de 2.ª classe (administração pública, ciências políticas e sociais) da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

25 de Maio de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.
2611017683

Aviso n.º 10 459/2007

Nomeação

Por despacho de 13 de Março de 2007 do director municipal de Recursos Humanos (subdelegação de 6 de Junho de 2006, *Boletim Municipal*, n.º 643, de 16 de Junho de 2006), foi Vasco Manuel Marques de Almeida Cardoso, médico veterinário principal, nomeado, precedendo concurso, médico veterinário assessor, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste município.

25 de Maio de 2007. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.
2611017791

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 10 460/2007

Concursos internos de acesso geral

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 15 de Maio de 2007, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos internos de acesso geral do quadro de pessoal deste município:

Concurso n.º 05/07 — operário principal da carreira de jardineiro — 13 lugares;

Concurso n.º 06/07 — técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional (generalista) — 5 lugares.